

PORTARIA Nº 021, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Homologa o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 03/2020 - ICSL, de 19 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, com fundamento no inciso III, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 03/2020, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 03/2020 - ICSL;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recurso em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 03/2020 - ICSL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 03/2020, de 19 de fevereiro de 2020, do Instituto Cultural de São Lourenço, visando admissão temporária e formação de cadastro de reserva de pessoal, em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia de duração temporária, para o ano de 2020, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme a necessidade do Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de março de 2020.

Publicado no DOM/SC
Dia ____/____/____

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 021, 06 de março de 2020)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020 - ICSL

APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020 - ICSL

INSTRUTOR DE MÚSICA - BATERIA/ MUSICALIZAÇÃO

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Graduação em Música	Curso Técnico em Música	Grad. em Música, a partir do 3º semestre	Cursos de capacitação na área de atuação	Tempo de Serviço na área de atuação	Total
1º	001	Daniel Antonio Marques	0	0	25	20	0	45

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de março de 2020.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO

Presidente da Autarquia